



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
GABINETE DO PREFEITO
“SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA”

LEI 602/2006

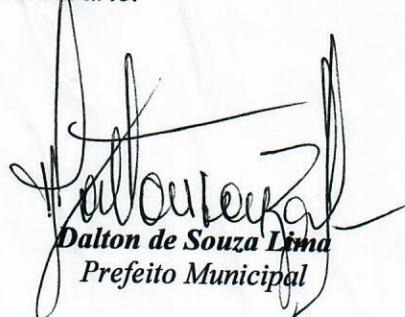
Corguinho – MS, 15 de Dezembro de 2006.

“Reajusta os vencimentos
dos servidores municipais e dá
outras providências”

*Dalton de Souza Lima, Prefeito Municipal de Corguinho, estado de
Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a
Câmara Municipal de Corguinho aprovou e sancionou a seguinte Lei.*

*Art. 1º - Ficam reajustados em 7% (sete por cento), a partir de
01/01/2007, os vencimentos dos servidores municipais da Administração direta e
indireta do Poder Executivo.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*



*Dalton de Souza Lima
Prefeito Municipal*

JUSTIFICATIVA: